



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1297

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Maníla, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1297

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.079, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear **CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.155.166 e CPF (MF) nº CPF 046.278.878/41, OAB/SP 85.068, para o cargo de provimento em comissão **"Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos"**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 57/A).

**Art. 2º** - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

**Art. 3º** - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

**Art. 4º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de "Chefia do Departamento Jurídico do Município".

**Parágrafo Único** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor em **01 de janeiro de 2025**.

**Art. 7º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama, 01 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

#### DECRETO Nº 5.080, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** que dia 1º de janeiro é feriado nacional em comemoração ao Dia Mundial da Paz - Confraternização Universal;

**CONSIDERANDO** que também nesta data, se deu a posse do Prefeito eleito para a gestão 2025/2028;

**CONSIDERANDO** que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam declarados Facultativos o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias **02 e 03 de janeiro de 2025**, integralmente.

**Art. 2º** - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

**I** - Limpeza pública;

**II** - Creches Municipais (revezamento);

**III** - Serviços de Guarda;

**IV** - Transporte;

**V** - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários, incluindo Departamento Municipal de Saúde e Casa Abrigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Buritama, 01 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

#### DECRETO Nº 5.081, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre determinação a todos os servidores do quadro de pessoal do Governo do Município de Buritama, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** que dia 1º de janeiro, assume juntamente com este Prefeito eleito, novos diretores que estarão frente aos trabalhos dos departamentos existentes na estrutura organizacional da Prefeitura;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário que estejam



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1297

Página 3 de 3

em seus respectivos departamentos e/ou Unidades Gerenciais Básicas, todos os servidores para conhecerem os seus diretores e a nova equipe de trabalho;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Para que todos os servidores se apresentem em seus respectivos Departamentos e/ou Unidades Gerenciais Básicas, de origem do concurso, ou seja, onde foram devidamente empossados, no primeiro horário e dia útil de expediente da Prefeitura Municipal de Buritama/Sp.

**Parágrafo Único** - Caso haja algum impedimento maior que descumpra o determinado no caput deste artigo, por afastamento em gozo de férias, licença prêmio, e/ou licença saúde, que então isto proceda, no próximo dia em que finalize este afastamento.

**Art. 2º** - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Buritama, 01 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

### DECRETO Nº 5.082, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.255.605-9 e CPF (MF) nº CPF nº 315.444.738-50, para o cargo de provimento em comissão "**Diretor do Departamento Municipal de Saúde**", com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 44/A).

**Art. 2º** - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

**Art. 3º** - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

**Art. 4º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica instituída função gratificada de

"Chefia do Departamento de Saúde do Município".

**Parágrafo Único** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor em **01 de janeiro de 2025.**

**Art. 7º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama, 01 de janeiro de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.**

**TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria